



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº. 01/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NAS FUNÇÕES DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E INSTRUTOR
MUSICAL**

Arquivo atualizado conforme retificação I

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº01/2018- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos especializados e de instrutor musical, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGAS (pessoas com deficiência)	*R T	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS/DAIN Mossoró-RN	01	01	40 horas	*Tradutor/Intérprete de LIBRAS, de nível médio com formação em cursos de educação profissional ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação ou Prolibras Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa; *competência técnica; *competência comunicativa.	*Ser maior de 18 anos; *Escolaridade comprovada mínima de Ensino Médio concluído; *Comprovação do curso na área de tradução e interpretação da LIBRAS, com a carga mínima de 120 horas e/ou Prolibras – Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa; *Apresentar experiência comprovada na função de Tradutor/Intérprete devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades dos serviços e assuntos relacionados à tradução e interpretação da LIBRAS na UERN; *Residir oficialmente no local de lotação; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

<p>TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO O PSICOPEDAGOGO</p>	<p>DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS/DAIN NATAL-RN</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>40 horas</p>	<p>*Graduação em Psicopedagogia ou Graduação Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Graduação em Psicologia com especialização em Psicopedagogia com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.; *competência técnica; *competência comunicativa.</p>	<p>*Ser maior de 18 anos; *Escolaridade comprovada mínima de Ensino Superior e Pós-Graduação concluído; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades dos serviços e assuntos relacionados à área de Psicopedagogia na UERN; *Residir oficialmente em município da Região Metropolitana de Natal/RN; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>
<p>TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO O Ledor</p>	<p>DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS/DAIN NATAL-RN</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>40 horas</p>	<p>*Técnico Educacional Especializado, de Nível Superior, com formação em cursos de licenciatura e cursos de extensão, cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa</p>	<p>*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função de Técnico Educacional Especializado com atribuições de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos na área de atuação específica; *Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as às necessidades dos serviços e assuntos relacionados à área de Técnico Educacional Especial da UERN; *Residir oficialmente em município da Região Metropolitana de Natal/RN; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>
<p>TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO O LEDOR</p>	<p>DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS/DAIN ASSU-RN</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>40 horas</p>	<p>*Técnico Educacional Especializado, de Nível Superior, com formação em cursos de licenciatura e cursos de extensão, cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa</p>	<p>*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função de Técnico Educacional Especializado com atribuições de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos na área de atuação específica; *Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as às necessidades dos serviços e assuntos relacionados à área de Técnico Educacional Especial da UERN; *Residir oficialmente no Município de Assú/RN; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>
<p>TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO O Transcritor de Braille</p>	<p>DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS/DAIN Mossoró-RN</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>40 horas</p>	<p>*Transcritor de Braille, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa</p>	<p>*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função Transcritor de Braille, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos em Braille na área de atuação específica; *Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecida; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Transcritor de Braille da UERN; *Residir oficialmente no Município de Mossoró; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>

INSTRUTOR MUSICAL	ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE MÚSICA/DART/FALA	01	-	40	Música: Canto/Canto coral e Regência	*Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Canto
REPÓRTER E EDITOR DE TEXTO JORNALÍSTICO EM RÁDIO E TV	Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN	01	-	40	Formação superior completa em Comunicação Social/Habilitação em Jornalismo	*Ser maior de 18 anos; *Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades da UERN TV, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades; *Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais; *Ter nível superior completo (Comunicação Social/Habilitação em Jornalismo); *Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área de TV; *Ter disponibilidade para assumir a vaga de imediato após o resultado final da seleção.
OPERADOR DE CÂMERA	Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN	01	-	40	-	*Ser maior de 18 anos; *Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades da UERN TV, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades; *Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais; *Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área de TV; *Ter disponibilidade para assumir a vaga de imediato após o resultado final da seleção.
ADVOGADO	Campus Natal (Núcleo de Prática Jurídica)	01	-	40	-	*Ser maior de 18 anos; *Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo Núcleo de Prática Jurídica- NPJ/Natal/RN; *Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais; *Ter formação superior em Direito; *Estar devidamente inscrito na OAB/RN; *Ter experiência comprovada na advocacia de, no mínimo, dois anos; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.
ADVOGADO	Campus Natal (Núcleo de Prática Jurídica de Natal e Nova Cruz)	01	-	20	-	*Ser maior de 18 anos; *Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo Núcleo de Prática Jurídica- NPJ, inclusive deslocar-se à Comarca de Nova Cruz/RN para cumprir as diligências do NPJ de lá e realizar as audiências. *Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais; *Ter formação superior em Direito; *Estar devidamente inscrito na OAB/RN; *Ter experiência comprovada na advocacia de, no mínimo, dois anos; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

TNM ESPECIALIZADO - INSTRUTOR MUSICAL (VIOLÃO / MUSICALIZAÇÃO / TEORIA E PERCEÇÃO MUSICAL)	Campus Avançado de Natal	01	-	40 horas	Ensino médio completo. Formação musical em nível técnico ou superior no instrumento e experiência de ensino na área.	*Ser maior de 18 anos; *Apresentar comprovação de Ensino médio completo com formação musical em nível técnico ou superior no instrumento e experiência de ensino na área. *Apresentar experiência comprovada no ensino de música, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino e vespertino; *Residir oficialmente em município da Região Metropolitana de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga.
TNM ESPECIALIZADO - INSTRUTOR MUSICAL (TECLADO / MUSICALIZAÇÃO / TEORIA E PERCEÇÃO MUSICAL)	Campus Avançado de Natal	01	-	40 horas	Ensino Médio Completo. Formação musical em nível técnico ou superior no instrumento e experiência de ensino na área.	*Ser maior de 18 anos; *Apresentar comprovação de Ensino Médio completo com formação musical em nível técnico ou superior no instrumento e experiência de ensino na área. *Apresentar experiência comprovada no ensino de música, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino e vespertino; *Residir oficialmente em município da Região Metropolitana de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga.
TNS ESPECIALIZADO - INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇA MIX / BALLET / DANÇA CONTEMPORÂNEA)	Campus Avançado de Natal	01	-	40 horas	Ensino superior completo. Licenciatura em Dança.	*Ser maior de 18 anos; *Apresentar comprovação de Ensino superior completo: Licenciatura em Dança. *Apresentar experiência comprovada no ensino de dança, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho; *Residir oficialmente em município da Região Metropolitana de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga. *Ter disponibilidade para coordenar grupo de dança; *Ter disponibilidade para acompanhar apresentações de grupo de dança em eventos.
TNS ESPECIALIZADO - INSTRUTOR DE TEATRO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA	Campus Avançado de Natal	01	-	40 horas	Ensino superior completo. Licenciatura em Teatro	*Ser maior de 18 anos; *Apresentar comprovação de Ensino superior completo: Licenciatura em Teatro. *Apresentar experiência comprovada no ensino de teatro, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho; *Residir oficialmente em município da Região Metropolitana de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga. *Ter disponibilidade para coordenar grupo de teatro; *Ter disponibilidade para apresentações de grupo de teatro em eventos.

TNS ESPECIALIZADO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Campus Avançado de Natal	01	-	40 horas	Ensino superior completo. Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com experiência de ensino na área.	*Ser maior de 18 anos; *Apresentar comprovação de Ensino superior completo. Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com experiência de ensino na área. *Apresentar experiência comprovada no ensino de informática, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho estabelecida; *Residir oficialmente em município da Região Metropolitana de Natal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga.
---	--------------------------	----	---	----------	--	--

*R T- Regime de Trabalho

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA AS FUNÇÕES:

1.1.1 TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

1.1.2: TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PSICOPEDAGOGO

I- Planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional no âmbito das Políticas de Inclusão da UERN.

II- Desenvolver competências e habilidades no aluno, preparando-o para trabalhar na identificação, análise e na elaboração de uma metodologia de diagnóstico e de intervenção/orientação (individual, grupal, familiar e dos profissionais envolvidos) nas questões que envolvem a aprendizagem no âmbito das Políticas de Inclusão da UERN;

III- Dar assistência aos professores e a outros profissionais das instituições escolares para melhoria das condições do processo de ensino aprendizagem, assim como para prevenção dos problemas de aprendizagem no âmbito das Políticas de Inclusão da UERN;

IV- Executar outras atividades correlatas no âmbito das Políticas de Inclusão da UERN.

1.1.3 TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-LEDOR:

I - Leitura de textos para pessoas com deficiências empregando-se as técnicas de leitura como: Entoação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc, bem como ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;

II - Scanear, digitar e gravar textos em voz para mídias diversas (CD, DVD, etc);

III - Auxiliar o docente e discente com deficiências na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo, audiodescrição de imagens e ambientes;

IV - Auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações nos, serviços e assuntos relacionados aos processos de aprendizagens;

V - Apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;

VI - Auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);

VII - Outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.1.4 TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-TRANSCRITOR DE BRAILLE:

I - realizar transcrições provas para o sistema Braille, bem como transcrever as respostas do discente para tinta;

II - digitar, scanear, diagramar e preparar textos para impressão em Braille e/ou gravação em mídias diversas;

III - revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de software's específicos na área de deficiência visual;

IV - auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;

V - auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

VI - realizar Orientação e Mobilidade nos espaços físicos da UERN, campos de estágios e demais ambientes correlatos ao desenvolvimento acadêmico;

VII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.1.5 INSTRUTOR MUSICAL:

I- Ministras aulas de canto/ canto coral para crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;

II - Ministras aulas de teoria e percepção, assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função;

III- Reger o coral da UERN, organizando repertório diversificado para apresentações do grupo.

1.1.6 REPÓRTER E EDITOR DE TEXTO JORNALÍSTICO EM RÁDIO E TV:

I- Apresentação de telejornal;

II- Produção de reportagens;

III- Dar suporte técnico em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV- Auxiliar a direção e planejamento de atividades no setor de jornalismo da Uern TV;

- V- Redação de scripts para TV;
- VI- Edição de texto jornalístico;
- VII- Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

1.1.7 OPERADOR DE CÂMERA

- I - Captura de vídeo em câmeras e descarrego para ilha de edição não-linear
- II - Filmagem de produtos audiovisuais de variados gêneros e formatos;
- III- Dar suporte em ajustes, avaliação, manutenção e condições de uso de equipamentos relacionados à captação de imagens;
- IV- Dar suporte técnico em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

1.1.8 ADVOGADO

- I- Elaborar petições, de acordo com a demanda;
- II- Realizar as audiências dos processos sob responsabilidade do NPJ;
- III- Dar plantões semanalmente, no NPJ, para atender aos usuários e realizar os peticionamentos no PJE juntamente com os estagiários, conferindo toda a documentação digitalizada, de acordo com escala elaborada pela coordenação do NPJ;
- IV- Fazer o protocolo das petições nos processos físicos; realizar a carga dos processos físicos quando necessário; assumir integralmente a responsabilidade pelo andamento dos processos durante os períodos de suspensão das atividades acadêmicas.

1.1.9 TNM ESPECIALIZADO – INSTRUTOR MUSICAL (VIOLÃO / MUSICALIZAÇÃO / TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL)

- I - Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de música com o público infantil, jovem, adultos e idosos;
- II- Preparar material de apoio à instrução musical;
- III- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;
- IV- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical;
- V- Planejar em conjunto com a Coordenação do Setor de Cursos as atividades a serem desenvolvidas;
- VI- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pela Coordenação do Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN;
- VII- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;
- VIII- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Setor de Cursos;
- IX- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;

- X- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;
- XI- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.

1.1.10 TNM ESPECIALIZADO – INSTRUTOR MUSICAL (TECLADO / MUSICALIZAÇÃO / TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL)

- I- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de música com o público infantil, jovem, adultos e idosos;
- II- Preparar material de apoio à instrução musical;
- III- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;
- IV- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical;
- V- Planejar em conjunto com a Coordenação do Setor de Cursos as atividades a serem desenvolvidas;
- VI- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pela Coordenação do Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN;
- VII- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;
- VIII- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Setor de Cursos;
- IX- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;
- X- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;
- XI- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.

1.1.11 TNS ESPECIALIZADO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇA MIX / BALLET / DANÇA CONTEMPORÂNEA)

- I- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de dança com o público infantil, jovem, adultos e idosos;
- II- Preparar material de apoio ao ensino de dança;
- III- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;
- IV- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de dança;
- V- Planejar em conjunto com a Coordenação do Setor de Cursos as atividades a serem desenvolvidas;
- VI- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pela Coordenação do Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN;
- VII- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;
- VIII- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Setor de Cursos;

- IX- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;
- X- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;
- XI- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.
- XII- Coordenar grupo de dança e acompanhar as atividades a ele associadas.

1.1.12 TNS ESPECIALIZADO – INSTRUTOR DE TEATRO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA

- I- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de teatro e de criação artística com o público infantil, jovem, adultos e idosos;
- II- Preparar material de apoio ao ensino de teatro e de criação artística;
- III- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;
- IV- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de teatro e de criação artística;
- V- Planejar em conjunto com a Coordenação do Setor de Cursos as atividades a serem desenvolvidas;
- VI- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pela Coordenação do Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN;
- VII- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;
- VIII- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Setor de Cursos;
- IX- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;
- X- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;
- XI- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.
- XII- Coordenar grupo de teatro e acompanhar as atividades a ele associadas.

1.1.13 TNS ESPECIALIZADO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

- I- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de informática com o público jovem, adultos e idosos;
- II- Preparar material de apoio ao ensino de informática;
- III- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;
- IV- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de informática;
- V- Planejar em conjunto com a Coordenação do Setor de Cursos as atividades a serem desenvolvidas;
- VI- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pela Coordenação do Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN;

- VII- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;
- VIII- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Setor de Cursos;
- IX- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;
- X- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;
- XI- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 09/02/2018

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, assim como no período e horário das inscrições:

LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interpretador de LIBRAS	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com	7:00 às 11:00	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com	7:00 às 11:00	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	Campus de Natal- CAN Av. João Medeiros Filho, Nº 3419- Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN. Fone: (84) 3207-8789/ 3207-2889.	8:00 às 12:00	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado Psicopedagogo	Campus de Natal- CAN Av. João Medeiros Filho, Nº 3419- Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN. Fone: (84) 3207-8789/ 3207-2889.	8:00 às 12:00	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Assú Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	Campus de Assú - CAWSL Rua Sinhazinha Wanderley, 871- Centro-59.650-000- Assú/RN Telefone: (84) 3331-2411	7:00 às 11:00	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Central Mossoró Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire Departamento de Artes (Campus Central) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2125	7:30 às 11:30	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	Departamento de Comunicação Social -DECOM / FAFIC (Campus Mossoró) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-2227. Contato: decom@uern.br/	7:00 às 11:00	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Departamento de Comunicação Social -DECOM / FAFIC (Campus Mossoró) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-2227. Contato: decom@uern.br/	7:00 às 11:00	15,16,19,20 e 21/02/2018
Campus Natal	Campus Natal	15:00 às 17:00	15,16,19,20 e 21/02/2018

Departamento de Direito Núcleo de Prática Jurídica -CAN Função: Advogado	Núcleo de Prática Jurídica- Campus Natal Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte), Natal-RN, Fone: (84)3232-7784 Contato: npj.uern@gmail.com		
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutores do Complexo Cultural de Natal	Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte), Natal-RN, Fone: (84)3232-7784	8:00 às 12:00	15,16,19,20 e 21/02/2018

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- *Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- *Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- *Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo **NECESSARIAMENTE** o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- *Comprovante de residência;
- *Comprovante de escolaridade;
- *Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- *Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural dos locais de lotação conforme local e datas descritas abaixo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interprete de LIBRAS	22/02/2018
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	22/02/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	22/02/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado	22/02/2018

Psicopedagogo	
Campus Assú Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	22/02/2018
Campus Central Mossoró Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	22/02/2018
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	22/02/2018
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	22/02/2018
Campus Natal Núcleo de Prática Jurídica- Campus Natal Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte), Natal-RN, Fone: (84)3232-7784 Contato: npj.uern@gmail.com Função: Advogado	22/02/2018
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutores do Complexo Cultural de Natal	22/02/2018

2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interpretador de LIBRAS	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado Psicopedagogo	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Assú Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Central Mossoró Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	Campus Central Mossoró Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire – Departamento de Artes (Campus Central) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2125
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	Campus Central Mossoró Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almindo Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Campus Central Mossoró Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almindo Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148

Campus Natal Departamento de Direito Núcleo de Prática Jurídica - CAN Função: Advogado	Campus Natal Núcleo de Prática Jurídica- Campus Natal Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte), Natal- RN, Fone: (84)3232-7784 Contato: npj.uern@gmail.com
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutores do Complexo Cultural de Natal	Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte), Natal- RN, Fone: (84)3232-7784

As datas das etapas do processo de seleção poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscritos no processo seletivo.

2.7. Teste Prático e/ou Prova Didática:

O Teste Prático ocorrerá para as áreas descritas abaixo, no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste Edital. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes. A Prova Didática acontecerá apenas para a função de instrutores musicais do Campus Central de Mossoró.

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DO TESTE PRÁTICO	HORÁRIO E TEMPO DE DURAÇÃO DO TESTE PRÁTICO
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor/Intérprete de LIBRAS	23/02/2018	As 8h, no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de traduzir e interpretar a LIBRAS, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão, utilizando como referência bibliográfica - Libras em Estudo: Formação de Profissionais (Neiva de Aquino Albres e Sylvia Lia Grespan Neves-Orgs.), bem como um vídeo com assuntos da atualidade em LIBRAS. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, Tradução da interpretação das duas línguas (LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS), de maneira simultânea, consecutiva e nas modalidades escrita e oral e responder a questionamentos com base no teste prático de tradução e interpretação da LIBRAS.
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado - Ledor	26/02/2018	As 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;
Campus Assu Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado - Ledor	26/02/2018	As 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;
Campus Central Mossoró	27/02/2018	As 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de

Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado – Transcritor de Braille		acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Transcrição de Braille, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na transcrição de textos Braille, observados os seguintes aspectos: Editoração Braille, transcrição tinta/braille/tinta, digitalização de textos.
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado Psicopedagogo	-	Não haverá prova prática
Campus Central Mossoró Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	23/02/2018	PROVA DIDÁTICA: Utilização da técnica vocal de canto popular para alunos de nível iniciante e Repertório para coral TESTE PRÁTICO: Execução vocal à livre escolha de uma peça (apresentar 03 cópias da partitura); Leitura à primeira vista. O candidato terá 40 min para exposição da aula didática; 15 min para a prova prática.
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	23/02/2018	Às 8h na Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148. Cada candidato terá um tempo de 1h30min (Uma hora e trinta minutos) para realização do teste prático.
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	26/02/2018	Às 8h na Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148. Cada candidato terá um tempo de 1h30min (Uma hora e trinta minutos) para realização do teste prático.
Campus Natal Departamento de Direito Núcleo de Prática Jurídica - CAN Função: Advogado	-	Não haverá prova prática
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Violão / Musicalização / Teoria e Percepção musical	23/02/2018	Às 9h Campus Natal Teste prático (até 5min): execução instrumental à livre escolha de uma peça: violão (apresentar à banca 03 cópias impressas da partitura).
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Teclado / Musicalização /Teoria e Percepção musical	23/02/2018	Às 9h Campus Natal Teste prático (até 5min): execução instrumental à livre escolha de uma peça: teclado (apresentar à banca 03 cópias impressas da partitura).
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN função: instrutor de dança (dança mix / ballet / dança contemporânea), instrutor de teatro e criação artística e instrutor de informática	-	Não haverá prova prática

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item **2.3** deste Edital, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).

2.7.1. Para as funções de Instrutor Musical do Complexo Cultural da UERN:

2.7.1.1 O teste prático tem caráter eliminatório e classificatório. Nesse teste o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete).

2.7.1.2 O teste prático acontecerá juntamente com o processo de entrevista do candidato.

2.7.1.3 A UERN disponibilizará, na sala onde acontece o teste prático, um teclado e um violão para uso dos candidatos. Todavia, o candidato que preferir poderá utilizar seu instrumento particular.

2.7.1.4 Em qualquer um dos casos do item 2.7.1 o candidato poderá dispor de até 3 minutos para ajustar o instrumento que utilizará na execução do teste prático.

2.8. Entrevista:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interprete de LIBRAS	23/02/2018	Campus Central Mossoró, às 13h30min no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	27/02/2018	Campus Central Mossoró,às 13h30min no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	26/02/2018	Campus Central Mossoró, às 13h30min no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado Psicopedagogo	28/02/2018	Campus Central Mossoró, às 13h30min no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus Assú Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	26/02/2018	Campus Central Mossoró, às 13h30min no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus Central Mossoró Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	-	Não haverá entrevista
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	23/02/2018	Às 14h na Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148. Cada candidato terá um tempo de 1h30min (Uma hora e trinta minutos) para realização do teste prático.
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	26/02/2018	Às 14h na Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148. Cada candidato terá um tempo de 1h30min (Uma hora e trinta minutos) para realização do teste prático.
Campus Natal Departamento de Direito Núcleo de Prática Jurídica - CAN Função: Advogado	23/02/2018	A partir das 14h por ordem alfabética , no Núcleo de Prática Jurídica- Campus Natal Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte), Natal-RN, Fone: (84)3232-7784 Contato: npj.uern@gmail.com
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Violão / Musicalização / Teoria e Percepção musical	23/02/2018	Às 9h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Acontecerá após o Teste Prático
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Teclado / Musicalização / Teoria e Percepção musical	23/02/2018	Às 9h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Acontecerá após o Teste Prático
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN função: instrutor de dança (dança mix / ballet / dança contemporânea), instrutor de teatro e criação artística e instrutor de informática	26/02/2018	Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

Para a função de Instrutor Musical **do Conservatório de Música, Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire**, não haverá a etapa de entrevista.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

2.8.1. Na entrevista para as vagas do Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN a comissão realizará perguntas aos candidatos acerca do tema “**Desenvolvimento de cursos e oficinas em projetos de extensão para a comunidade**”, bem como sobre experiências profissionais, pedagógicas e o interesse do (a) candidato (a) em atuar na área em que se inscreveu.

2.9. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM	PONTUAÇÃO
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interpretador de LIBRAS	23/02/2018	Anexo II
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	27/02/2018	Anexo II
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	26/02/2018	Anexo II
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado Psicopedagogo	28/02/2018	Anexo II
Campus Assú Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	26/02/2018	Anexo II
Campus Central Mossoró Escola de Música D’Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	23/02/2018	Anexo II
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	23/02/2018	Anexo II
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	26/02/2018	Anexo II
Campus Natal Departamento de Direito Núcleo de Prática Jurídica - CAN Função: Advogado	26/02/2018	Anexo II
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Violão / Musicalização / Teoria e Percepção musical	23/02/2018	Anexo II
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Teclado / Musicalização /Teoria e Percepção musical	23/02/2018	Anexo II
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN função: instrutor de dança (dança mix / ballet / dança contemporânea), instrutor de teatro e criação artística e instrutor de informática	26/02/2018	Anexo II

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com documentação

comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.10. Resultado Preliminar da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA PROVÁVEL DO RESULTADO PRELIMINAR
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interpretador de LIBRAS	Até 02/03/2018
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	Até 02/03/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	Até 02/03/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado Psicopedagogo	Até 02/03/2018
Campus Assú Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	Até 02/03/2018
Campus Central Mossoró Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	Até 02/03/2018
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	Até 02/03/2018
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Até 02/03/2018
Campus Natal Departamento de Direito Núcleo de Prática Jurídica - CAN Função: Advogado	Até 02/03/2018
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Violão / Musicalização / Teoria e Percepção musical	Até 02/03/2018
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Teclado / Musicalização /Teoria e Percepção musical	Até 02/03/2018
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN função: instrutor de dança (dança mix / ballet / dança contemporânea), instrutor de teatro e criação artística e instrutor de informática	Até 02/03/2018

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

2.11. Resultado Final da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA PROVÁVEL DO RESULTADO FINAL
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interpretador de LIBRAS	Até 06/03/2018
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	Até 06/03/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR	Até 06/03/2018
Campus Natal Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado Psicopedagogo	Até 06/03/2018
Campus Assú Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Até 06/03/2018

Função: Técnico Educacional Especializado LEDOR Campus Central Mossoró Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire. Departamento de Artes e Música/DART/FALA Função: Instrutor Musical	Até 06/03/2018
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Repórter e editor de texto jornalístico em rádio e TV	Até 06/03/2018
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Até 06/03/2018
Campus Natal Departamento de Direito Núcleo de Prática Jurídica - CAN Função: Advogado	Até 06/03/2018
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Violão / Musicalização / Teoria e Percepção musical	Até 06/03/2018
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN Função: Instrutor musical - Teclado / Musicalização / Teoria e Percepção musical	Até 06/03/2018
Campus Natal Setor de Cursos do Complexo Cultural da UERN função: instrutor de dança (dança mix / ballet / dança contemporânea), instrutor de teatro e criação artística e instrutor de informática	Até 06/03/2018

O Resultado final será publicado em editais próprios, a serem divulgados através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

- *Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- *Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- *Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

4.2 O Teste prático e a Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0.

4.3 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior pontuação atribuída ao Teste Prático;
- 2) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;
- 3) maior idade.

5 DOS RESULTADOS:

Para a função de advogado (NPJ-CAN), a função de psicopedagogo da DAIN e instrutor de dança (dança mix / ballet / dança contemporânea), instrutor de teatro e criação artística e instrutor de informática, O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC** e do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, seguindo a fórmula:

$$\text{RP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 2)] / 4$$

Para as funções destinadas a DAIN (exceto a função de psicopedagogo) e as funções dos instrutores musicais do Complexo Cultural da UERN/Natal, O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e do Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\text{RP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 2) + (\text{TP} \times 2)] / 6$$

Para as funções destinadas a UERN/TV, O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e do Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\text{RP} = [(\text{AC} \times 1) + (\text{NCCE} \times 1) + (\text{TP} \times 4)] / 6$$

Para a função de Instrutor Musical do Departamento de Artes/FALA/Escola de Música, O Resultado Preliminar- **RP**, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, Prova Prática – **PP** e a Prova Didática – **PD**, seguindo a fórmula:

$$\text{RP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{PP} \times 2) + (\text{PD} \times 2)] / 6$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação/disciplina, não significando acréscimo de vagas.

- 7.2.** O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.
- 7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde- SUS.
- 7.4.** Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada as pessoas com deficiência.
- 7.5.** O não atendimento à convocação mencionada no item 7.4. acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.
- 7.6.** Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.
- 7.7.** O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.
- 7.8.** O Laudo Médico de que trata o subitem 7.7. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.
- 7.9.** O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.
- 7.10.** O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Na inexistência de candidato(a) classificado(a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.
- 8.2.** Da inscrição para advogado O candidato deverá optar por concorrer a apenas uma das duas vagas disponíveis para advogado do NPJ, indicando se o será para a de Natal, com carga horária de 40h, ou Natal/Nova Cruz, cuja carga horária é de 20h. Não será admitida a inscrição para as duas vagas concomitantemente, de modo que a segunda inscrição, caso realizada, será desconsiderada.
- Em não havendo inscritos ou aprovados para uma das duas vagas, poderá ser contratado um dos candidatos cujo nome conste dentre os aprovados para a outra vaga, obedecendo-se a ordem de classificação.**
- 8.3.** Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.
- 8.4.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.
- 8.5.** A remuneração inicial para técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.
- 8.6.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

8.7. O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.8. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

8.9. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que já tiver sido contratado(a) anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado(a), conforme **Art. 9º** da referida Lei.

8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, a qual caberá decisão irrevogável e irretroatável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

- Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? SIM NÃO

ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DDESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM NÃO Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM NÃO Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM
NÃO

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato(a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2018.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM

PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, INSTRUTOR DE LIBRAS E TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.

INSTRUTOR MUSICAL

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

1) FORMAÇÃO (MÁXIMO 3 PONTOS):

Graduação em Música: 0,5 ponto;
Graduação em área diversa: 0,25 ponto;
Especialização em Música: 0,75 ponto;
Especialização em outra área: 0,5 ponto;
Mestrado: 1 ponto;
Doutorado: 2 pontos.

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;

3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;

4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 3 PONTOS)

Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada, expedida pelo setor de recursos humanos da instituição.

REPÓRTER E EDITOR DE TEXTO JORNALÍSTICO EM RÁDIO E TV E OPERADOR DE CÂMERA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
1. Formação superior (Pós-Graduação) (máximo 1 ponto)		
Especialização na área de Comunicação; 0,25 pontos		
Mestrado na área de Comunicação; 0,5 ponto		
2. Formação complementar (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em cursos, oficinas e/ou workshops de, no mínimo, 180 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;		

3. Participação em eventos (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;		
4. Experiência profissional (máximo de 5 pontos, considerando apenas atividades dos últimos cinco anos)		
Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.		
TOTAL		

ADVOGADO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
1. Formação superior (Pós-Graduação) (máximo 1 ponto)		
Especialização na área: 0,25 pontos		
Mestrado na área: 0,5 ponto		
2. Formação complementar (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em cursos, oficinas e/ou workshops de, no mínimo, 180 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;		
3. Participação em eventos (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;		
4. Experiência profissional (máximo de 5 pontos, considerando apenas atividades dos últimos cinco anos)		
Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.		
TOTAL		

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO À VAGA DE TNM ESPECIALIZADO - INSTRUTOR VIOLÃO/MUSICALIZAÇÃO/TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL OU TNM ESPECIALIZADO - INSTRUTOR TECLADO/MUSICALIZAÇÃO/TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

Especificação	Valor	Máximo de pontos	Pontos obtidos pelo candidato
Experiência no ensino de música	0,0 a 4,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada semestre de docência.	4,0	
Experiência profissional na área de música	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação.	1,0	
Experiência em projetos de extensão, projetos sociais e/ou projetos comunitários.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação	1,0	
Curso de graduação em música	1,5	1,5	
Curso de pós-graduação em música	1,0	1,0	
Cursos na área de música, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso.	1,0	
Cursos em área afim, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 0,5 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso.	0,5	

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO À VAGA DE TNS ESPECIALIZADO - INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇA MIX / BALLET / DANÇA CONTEMPORÂNEA)

Especificação	Valor	Máximo de pontos	Pontos obtidos pelo candidato
Experiência no ensino de dança	0,0 a 4,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada semestre de docência.	4,0	
Experiência profissional na área de dança	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação.	1,0	
Experiência em projetos de extensão, projetos sociais e/ou projetos comunitários.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação	1,0	
Curso de pós-graduação em dança	1,0	1,0	
Cursos na área de dança, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	2,0	
Cursos em área afim, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	1,0	

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO À VAGA DE TNS ESPECIALIZADO – INSTRUTOR DE TEATRO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA

Especificação	Valor	Máximo de pontos	Pontos obtidos pelo candidato
Experiência no ensino de teatro	0,0 a 4,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada semestre de docência.	4,0	
Experiência profissional na área de teatro e criação artística	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação.	1,0	
Experiência em projetos de extensão, projetos sociais e/ou projetos comunitários.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação	1,0	
Curso de pós-graduação em teatro	1,0	1,0	
Cursos na área de teatro e criação artística, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	2,0	
Cursos em área afim, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	1,0	

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO À VAGA DE TNS ESPECIALIZADO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Especificação	Valor	Máximo de pontos	Pontos obtidos pelo candidato
Experiência no ensino de informática	0,0 a 4,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada semestre de docência.	4,0	
Experiência profissional na área de informática	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação.	1,0	
Experiência em projetos de extensão, projetos sociais e/ou projetos comunitários.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação	1,0	
Curso de pós-graduação em informática	1,0	1,0	
Cursos na área informática, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	2,0	
Cursos em área afim, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	0,0 a 1,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	1,0	